

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo nº: 011 / 20 21

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ E O INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR

PARTÍCIPIES:

O **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o número 76.416.940/0111-28, com sede na Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº, Centro Cívico, Curitiba – PR, neste ato representado por seu Governador **Carlos Roberto Massa Júnior**, daqui por diante designado Governo do Estado;

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 78.206.307/0001-30, com sede na Rua Marechal Hermes, 820, Bairro Juvevê, Curitiba-PR, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça **Dr. Gilberto Giacóia**, daqui por diante designado MPPR; e

O **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ**, empresa pública do Estado do Paraná, criado pela Lei nº 7.056/78, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito na Rua Algacyr Munhoz Mader, 3.775 – CIC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.964.393/0001-88, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **Jorge Augusto Callado Afonso**, daqui por diante designado **TECPAR**, e em conjunto denominados **PARTES**.

As partes supraidentificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a articulação, a interação e a conjugação de esforços entre as partes signatárias, visando uma melhor implementação de suas atribuições legais, através de desenvolvimento de projetos e, em especial proporcionar ao MPPR assessoramento técnico-científico em atividades que necessitem de assunção de responsabilidade técnica, com vistas a instruir processos judiciais e procedimentos extrajudiciais patrocinados ou presididos por membros do MPPR, especialmente, no tocante à realização de perícias, bem como para dar efetividade às ações promovidas pelo MPPR.

CLÁUSULA SEGUNDA -DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I - Compete ao MPPR:

- a) solicitar a realização de laudo e/ou parecer técnico/científico, com antecedência mínima a ser definida de acordo com o trabalho a ser realizado;
- b) fornecer todas as informações necessárias para a realização dos trabalhos requeridos;

- c) autorizar os empregados do Tecpar, formalmente designados para a execução do trabalho técnico-científico, a ter acesso aos dados dos processos judiciais e procedimentos extrajudiciais em trâmite nas Promotorias de Justiça do Estado do Paraná, considerados imprescindíveis para consecução de laudo ou parecer pericial.

II - Compete ao Tecpar

- a) Prestar auxílio técnico-científico ao MPPR, quando por este solicitado, nas áreas de atuação do Tecpar, por meio de inspeções, vistorias, realização de perícias, laudos, certificações e documentos técnicos;
- b) guardar sigilo das informações obtidas com o acesso aos dados dos processos judiciais e procedimentos extrajudiciais, para realização de perícias, laudos e documentos técnicos quando a situação assim exigir;

CLÁUSULA TERCEIRA -DA EXECUÇÃO

- a) As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo dar-se-ão conforme as especificidades de cada demanda do MPPR, de acordo com o trabalho a ser realizado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. As

despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Parágrafo Único - Os honorários periciais resultantes de eventuais condenações dos réus nos processos judiciais e/ou decorrentes dos compromissos de ajustamento de condutas celebrados entre o MPPR e o infrator, quando cabível, serão repassados ao Tecpar como forma de remuneração pela execução dos trabalhos periciais.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto para acompanhar a execução deste acordo. Ao gestor do acordo de cooperação técnica do MPPR, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração do MPPR.

Parágrafo Primeiro - O gestor do acordo de cooperação técnica anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo - O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade dos outros partícipes perante o MPPR e/ou terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo é de 24 (vinte e quatro meses) contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo MPPR, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93.

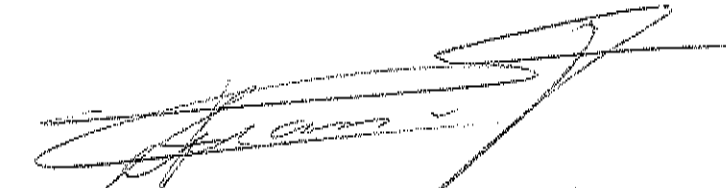
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se

contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Curitiba – PR, 11 de maio de 2021 .



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR
Governador



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça



INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO
Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS:

1. Robles
Nome: _____
CPF: _____

2. Luizanna Pereira
Nome: _____
CPF: _____

Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fone (41)3330-3204, ou pelo site <http://licitacao.sanepar.com.br/>.

Priscila Marchini Brunetta
Diretora Administrativa

91994/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 185/2021

Objeto: Contratação de serviços de monitoramento ambiental e de apoio técnico à fiscalização ambiental da SANEPAR nas obras de implantação da Barragem Miringuava, no município de São José dos Pinhais, conforme detalhado nos anexos do edital. **Recursos:** Próprios. **Abertura da Licitação:** 10h do dia 29/7/2021. **Informações complementares:** Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fone (41)3330-3204, ou pelo site <http://licitacao.sanepar.com.br/>.

Priscila Marchini Brunetta
Diretora Administrativa

92000/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1233/21

Objeto: Aquisição de papel A4 branco para impressão a laser e copiadoras 75gramas/m2 210mm x 297mm. **Recursos:** Próprios Sanepar. **Limite de Acolhimento de Propostas:** 08/06/21 às 08h00. **Data da Disputa de Preços:** 08/06/21 às 14h00, por meio de sistema eletrônico no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. **Informações Complementares:** Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou no site acima mencionado.

Priscila Marchini Brunetta - Diretora Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1234/21

Objeto: Aquisição de ventosa combinada/tríplice função para esgoto corpo em PRFV ou nylon reforçado, ventosa simples função com rosca BSP em corpo plástico, tubo poliéster reforçado com fibra de vidro, conjunto Long Bell poliéster reforçado com fibra de vidro, hiva de coner RPVC JF BB (reforço fibra de vidro com anéis). **Recursos:** Próprios Sanepar. **Limite de Acolhimento de Propostas:** 08/06/21 às 08h00. **Data da Disputa de Preços:** 08/06/21 às 10h00, por meio de sistema eletrônico no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. **Informações Complementares:** Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou no site acima mencionado.

Priscila Marchini Brunetta - Diretora Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1239/21

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de fornecimento de café e bebidas quentes por intermédio de máquinas automáticas nos sistemas da Gerência Regional Toledo - GRTO e GCSO - Gerência Comercial Regional Toledo. **Recursos:** Próprios. **Limite de Acolhimento de Propostas:** 17/06/21 às 08h00. **Data da Disputa de Preços:** 17/06/21 às 14h00, por meio de sistema eletrônico no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. **Informações Complementares:** Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou no site acima mencionado.

Priscila Marchini Brunetta - Diretora Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1243/21

Objeto: Aquisição de tubo FD K-7 JE 2GS PB para esgoto, tampa FD para tampão classe 50 padrão Sanepar. **Recursos:** Próprios Sanepar. **Limite de Acolhimento de Propostas:** 08/06/21 às 08h00. **Data da Disputa de Preços:** 08/06/21 às 14h00, por meio de sistema eletrônico no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. **Informações Complementares:** Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou no site acima mencionado.

Priscila Marchini Brunetta - Diretora Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1245/21

Objeto: Aquisição de transformador trifásico a óleo, transformador de potência a óleo trifásico. **Recursos:** Próprios Sanepar. **Limite de Acolhimento de Propostas:** 08/06/21 às 08h00. **Data da Disputa de Preços:** 08/06/21 às 10h00, por meio de sistema eletrônico no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. **Informações Complementares:** Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou no site acima mencionado.

Priscila Marchini Brunetta - Diretora Administrativa

91865/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1157/2021**

Objeto: SERVIÇO DE ESGOTAMENTO E DESINFECÇÃO DE TANQUE ADENSADOR. **Esclarecimentos:** Prorrogado para até as 17:00 horas do quinto dia útil anterior à data limite fixada para a entrega de propostas. **Limite de Acolhimento de Propostas:** Prorrogado para até as 08:00 horas do dia 18/06/2021. **Data da Disputa de Preços:** Prorrogada para as 14:00 horas do dia 18/06/2021. **Motivo:** Interesse Administrativo.

Curitiba, 20 de maio de 2021
Priscila Marchini Brunetta
Diretora Administrativa

92185/2021

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 148 - II do RILC - Dispensa de Licitação em Razão de Valor para Compras e Serviços, exceto os de engenharia, nº 7651/2021, Contratação de serviços de fornecimento de café e bebidas quentes por intermédio de máquinas de autostendimento, conforme termo de referência anexo. Contratada CAFE PIER LOCAÇÃO E COM. DE MAQ. DE CAFE EIRELI, valor

R\$ 8400,00, contrato nº 43674, data de assinatura 21/05/2021. Contratada MGF CAFE LOC E COM DE MAQ DE CAFE EIRELI, valor R\$ 17892,25, contrato nº 43673, data de assinatura 21/05/2021.

92180/2021

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a rescisão amigável nos termos do Art. 211, II do RILC do contrato 42577/2020, que tem por objeto o fornecimento de compressor de ar rotativo tipo parafuso vazão volumétrica 102 FCM (2,89 m3/min), nos termos descritos na OFM nº 343983. Contratada VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA, valor 88.700,00, data de assinatura 23/12/2020.

92013/2021

RESULTADO DA LICITAÇÃO 135/2021

A Comissão de Licitação designada por resolução torna público, para o conhecimento dos interessados, o que segue:

Preço máximo: R\$ 159.657,46

Classificação:

- 1º) F.Fernandes Engenheiros Associados Ltda. R\$ 118.000,00;
2º) Ecosoul Proj. Eng. Saneam. Meio Ambiente Ltda. EPP. R\$ 150.000,00;
3º) MRB Construções Ltda. R\$ 173.308,00.

(*) A empresa MRB Construções Ltda. foi desclassificada, pela apresentação de preço superior ao estimado para a contratação, nos termos do disposto no Art. 56, IV, da Lei 13.303/16, e Art. 88, IV, do RILC, e subitem 15.8.1, IV do Edital.

Habilitação:

A Comissão de Licitação decide considerar a empresa F.Fernandes Engenheiros Associados Ltda. habilitada, tendo em vista o atendimento aos critérios estabelecidos pelo Edital de Licitação, e a declara vencedora da licitação. O inteiro teor da Ata de Julgamento está disponível na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

Fernando Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação

91975/2021

RESULTADO DA LICITAÇÃO 136/2021

A Comissão de Licitação designada por resolução torna público, para o conhecimento dos interessados, o que segue:

Preço máximo da licitação: R\$ 309.362,91.

Classificação:

- (*) AG Tech Sistemas Eireli R\$ 390.000,00.

(*) A única proponente foi desclassificada pela apresentação de preço superior ao estimado para a contratação, nos termos do disposto no Art. 56, IV, da Lei 13.303/16, e Art. 88, IV, do RILC, e subitem 15.8.1, IV do Edital.

Tendo em vista que a única proponente foi desclassificada, não houve análise dos documentos de habilitação. O inteiro teor da Ata de Julgamento está disponível na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente, encerrado este sem oposição/alteração dá-se a licitação por fracionada.

Lucas Paulino da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

91869/2021

Ministério Público do Estado do Paraná**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO (O.F.)**

Objeto: Aquisição de materiais de higiene
Protocolo nº: 5864/2021 Dotação Orçamentária: 0960.03091434.011
Pregão Eletrônico nº 13/2021 Ata de Registro de Preços nº 04/2021
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias contados a partir da retirada da N.E. e O.F.
O.F. nº: 16/2021 Nota de Empenho (N.E.): 21000347
Fornecedor: ACR MEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 16.826.856/0001-50
Valor: R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

92241/2021

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROTÓCOLO: 7656/2020 **Convênio nº:** 011/2021
PARTES: Ministério Público do Estado do Paraná, Governo do Estado do Paraná e o Instituto de Tecnologia do Paraná.
OBJETO: a articulação, a interação e a conjugação de esforços entre as partes signatárias, visando a uma melhor implementação de suas atribuições legais, através do desenvolvimento de projetos e, em especial, proporcionar ao MPPR assessoramento técnico-científico em atividades que necessitem de assunção de responsabilidade técnica, com vistas a instruir processos judiciais e procedimentos extrajudiciais patrocinados ou presididos por membros do MPPR, especialmente no tocante à realização de perícias, bem como para dar efetividade às ações promovidas pelo MPPR.
VIGÊNCIA: 11 de maio de 2021 a 10 de maio de 2023.
AUTORIZAÇÃO: Gilberto Giacoia, Procurador-Geral de Justiça.

92230/2021